



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Direção Acadêmica

EDITAL Nº 55/2021

Exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber - Notas dos Exames

A Diretora Acadêmica do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), e considerando a Resolução CONSUN Nº 17/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICAS

As notas dos inscritos nos exames de Proficiência, Suficiência e Notório Saber.

Quadro 1 – Notas nos exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber

Acadêmico	Curso	Disciplina	Exame	Média Final
Ellen Amanda Machado	Arquitetura e Urbanismo	Informática Aplicada II	Suficiência	8,00
João Pedro Meyer Ferreira	Odontologia	Cariologia	Suficiência	0,00
		Saúde Coletiva II	Suficiência	0,00
Wilson Carlos Eckl	Engenharia Civil - Semipresencial	Física Básica	Notório Saber	10,0
		Matemática I	Notório Saber	10,0

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se aprovado, em qualquer Exame requerido, o acadêmico que obteve média final superior ou igual a 7,0 (sete) pontos. Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Direção Acadêmica.

É facultado ao candidato a interposição de recurso, observando os prazos e condições descritos a seguir e somente serão aceitos os recursos requeridos por meio de formulário eletrônico até o dia **23 de novembro de 2021**. O recurso escrito deve conter o nome completo do candidato; número do RG, e questionamento e exposição de motivo(s) que justifique(m) a interposição do recurso e ser anexado junto ao formulário de recurso, que pode ser acessado em <https://bit.ly/3kOzwlu>.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Direção Acadêmica

Conforme edital N° 44/2021, as regras para interposição de recurso estão descritas abaixo:

Suficiência: O acadêmico terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do edital contendo o resultado do Exame de Suficiência para solicitar a revisão do resultado.

Proficiência: As notas obtidas em qualquer etapa do processo avaliativo serão soberanas, não cabendo pedido de revisão sobre o resultado.

Notório Saber: As notas obtidas em qualquer etapa do processo avaliativo serão soberanas, não estando sujeitas à revisão e não cabendo avaliação final ou substitutiva.

União da Vitória – PR, 19 de novembro de 2021.

Juliane Boiko Bohone
Diretora Acadêmica

-assinado no original-